Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PROPP/UFMS Nº 94, DE 17 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA 74ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC - TRANSPORTE PELA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), torna pública a abertura do Edital de Seleção de Estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI e PIVIC) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), da comissão organizadora da Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS)/Grupo Arandu de Tecnologias e Ensino de Ciências e dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS para o preenchimento de 40 vagas de transporte universitário para traslado para a participação na 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), com apresentação de trabalho ou não.

1.DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI e PIVIC) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), da Comissão Organizadora da Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS)/Grupo Arandu de Tecnologias e Ensino de Ciências e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, exclusivamente, por meio da concessão de transporte para participação na 74ª Reunião Anual da SBPC, com apresentação de trabalho ou não, a ser realizada no período 24 a 30 de julho de 2022 na Universidade de Brasília, UnB, Brasília-DF.

1.2 Dispor aos estudantes dedicados a pesquisa a oportunidade de participar e/ou divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3 Promover a integração de estudantes com a sociedade por meio da divulgação de seus trabalhos.

1.4 Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS e dos estudantes do ensino médio do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5 Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes do ensino médio vinculados às ações de projetos de pesquisa, inovação e tecnologia, de graduação e de pós-graduação

1.6 Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira.

2. DO CRONOGRAMA

Fases do Edital	**Data limite**
1. Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Propp/UFMS.	18/05/2022
2. Envio eletrônico das inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj.	De 24/05/2022 até 20/06/2022
3. Divulgação preliminar do enquadramento e não enquadramento das inscrições.	Até 01/07/2022
4. Envio de recursos administrativos	Até dois dias após divulgação do

18/05/2022
Nº 7797
Pg 023

do Enquadramento.	resultado preliminar
5. Divulgação do resultado final no portal da Propp/UFMS e no Boletim de Serviço da UFMS.	Até quatro dias após a interposição do recurso

3. DAS MODALIDADES E VAGAS

Serão ofertadas 40 vagas em ônibus rodoviário da UFMS, que fará o percurso Campo Grande-Brasília-Campo Grande. As vagas serão distribuídas nas modalidades descritas abaixo a seguir. Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas para cada modalidade, as vagas poderão ser realocadas para outras modalidades a critério da PROPP.

3.1. DA MODALIDADE 1 – BOLSISTAS (PIBIC-EM) - ATÉ 10 VAGAS

3.1.1. A inscrição dos bolsistas deverá ser realizada pelo orientador vinculado no EDITAL Nº 43/2021 - PROPP/UFMS.

3.1.2. O orientador poderá cadastrar no máximo 10 (dez) bolsistas.

3.1.3. Caso o orientador apresente no cadastro mais do que 10 (dez) bolsistas, a inscrição será não enquadrada.

3.1.4. Documentações necessárias:

a) Cópia do comprovante de inscrição da 74ª Reunião Anual da SBPC de cada bolsista;

b) Cópia do RG e CPF de cada bolsista;

c) Termo de Autorização (ANEXO I), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal de cada bolsista menor de idade; e

d) Carta de anuência emitida e assinada pela direção da Escola.

3.1.5. Toda documentação deverá ser anexada no SIGproj, em arquivo único e no formato PDF.

3.1.6. Caso o orientador não apresente a documentação completa, de acordo com os itens 3.1.4 e 3.1.5, a inscrição será não enquadrada.

3.2. DA MODALIDADE 2 – ESTUDANTES ORGANIZADORES DA (FETEC-MS)/GRUPO ARANDU DE TECNOLOGIAS E ENSINO DE CIÊNCIAS - ATÉ 10 VAGAS

3.2.1. A inscrição dos estudantes deverá ser realizada pelo coordenador da FETEC-MS.

3.2.2. O coordenador poderá cadastrar no máximo 10 (dez) estudantes.

3.2.3. Caso o coordenador apresente no cadastro mais do que 10 (dez) estudantes, a inscrição será não enquadrada.

3.2.4. Documentações necessárias:

a) Cópia do comprovante de inscrição da 74ª Reunião Anual da SBPC de cada estudante;

b) Cópia do RG e CPF de cada estudante;

c) Termo de Autorização (ANEXO I), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal de cada estudante menor de idade; e

d) Carta de anuência emitida pela coordenação do curso com ciência do Diretor da Unidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/05/2022
Nº 7797
Pg 024

3.2.5. Toda documentação deverá ser anexada no SIGproj, em arquivo único e no formato PDF.

3.2.6. Caso o coordenador não apresente a documentação completa, de acordo com os itens 3.2.4 e 3.2.5, a inscrição será não enquadrada.

3.3. DA MODALIDADE 3 - ESTUDANTES DO PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI e PIVIC da UFMS - ATÉ 10 VAGAS

3.3.1. A inscrição deverá ser feita pelo estudante.

3.3.2. Documentações necessárias:

a) Cópia do comprovante de inscrição da 74ª Reunião Anual da SBPC;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Termo de Autorização (ANEXO I), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade; e

d) Carta de anuência emitida pela coordenação do curso com ciência do Diretor da Unidade.

3.3.3. Toda documentação deverá ser anexada no SIGproj, em arquivo único e no formato PDF.

3.3.4. Caso o estudante não apresente a documentação completa, de acordo com o item 3.3.2 e 3.3.3., a inscrição será não enquadrada.

3.3.5. A Propp irá selecionar 10 (dez) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, por ordem de submissão.

3.4. DA MODALIDADE 4 - ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - ATÉ 10 VAGAS

3.4.1. A inscrição deverá ser feita pelo estudante.

3.4.2. Documentações necessárias:

a) Cópia do comprovante de inscrição da 74ª Reunião Anual da SBPC;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Carta de anuência emitida pela coordenação do curso de Pós-Graduação com ciência do Diretor da Unidade.

3.4.3. Toda documentação deverá ser anexada no SIGproj, em arquivo único e no formato PDF.

3.4.4. Caso o estudante não apresente a documentação completa, de acordo com o item 3.4.2 e 3.4.3., a inscrição será não enquadrada.

3.4.5. A Propp irá selecionar 10 (dez) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, por ordem de submissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente on-line por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGproj).

4.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59m (horário de MS) da data limite especificada no item 2, Cronograma deste Edital, diretamente no SIGProj.

4.3. A inscrição deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/05/2022
Nº 7797
Pg 025

2015.

4.4. A Propp não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

4.5. O proponente receberá protocolo de envio da inscrição por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo solicitante ensejará no cancelamento da inscrição, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DO ITEM FINANCIÁVEL

5.1. Para apoio à UFMS irá financiar exclusivamente:

a) Concessão de transporte oferecido pela UFMS, de Campo Grande – MS a Brasília – DF (ida e volta), para 74ª Reunião Anual da SBPC realizada no período de 24 a 30 de julho de 2022.

5.2. A UFMS não irá custear passagens, hospedagem, alimentação, transporte urbano e outros.

6. DO PERÍODO DA VIAGEM

6.1. A viagem ocorrerá entre os dias 23 (ida) e 31 (volta) de julho de 2022.

6.2. O embarque no dia 23 de julho de 2022 ocorrerá na Cidade Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, às 4h , no Instituto de Química - INQUI.

6.3. O embarque no dia 31 de julho ocorrerá no local a ser definido pelo Coordenador da Delegação UFMS , Brasília, DF, às 9h horas, em frente ao Ponto de Referência definido pelo professor responsável pelos estudantes.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Os proponentes receberão a comunicação via e-mail e poderão verificar no SIGProj o enquadramento da proposta no prazo indicado no calendário apresentado neste Edital.
7.2. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail seict.propp@ufms.br, nos prazos previstos neste Edital.

7.3. Os pedidos de reconsideração só serão deferidos em caso de constatação de vício no não enquadramento da inscrição.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/05/2022
Nº 7797
Pg 026

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação via e-mail para gab.propp@ufms.br.

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

Campo Grande, 17 de maio de 2022.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Edital PROPP/UFMS nº 94, de 17 de maio de 2022)

Eu_____,
Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____,
responsável legal, na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor/a), do menor_____,
Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____,
AUTORIZO meu filho/filha acima citado, a viajar para cidade de Brasília-DF, entre os dias 23 e 31 de julho de 2022, para participação 74ª Reunião Anual da SBPC.

_____, _____ de_____ de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285739** e o código CRC **49C06444**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/05/2022
Nº 7797
pg 027

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08 SEI nº 3285739

18/05/2022
Nº 7797
Pg 628